

ANEXO II

Resolução nº 9.883/2021 - Sistema de Governança e Gestão do TRE-MA

PLANOS ESTRATÉGICOS (Art. 21)						
Plano	Responsável pela elaboração	Prazo para elaboração	Aprovação	Vigência	Monitoramento	Relatório
Plano Estratégico	Coordenadoria de Planejamento, Estratégia e Gestão (COPEG)	Até o último dia útil do mês de dezembro do último ano do ciclo de vigência ou outro prazo estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ)	Corte Eleitoral, por meio de Resolução, mediante apreciação prévia pelo Conselho Gestor e relatores	6 anos	Quadrimestral	Quadrimestral, publicado após cada reunião de análise da estratégia
Plano de Diretrizes	Coordenadoria de Planejamento, Estratégia e Gestão (COPEG)	Até a primeira sessão do segundo mês que suceder ao da posse do Presidente serão realizados os ajustes necessários ou a revalidação do Plano de Diretrizes vigente para o biênio, com vistas à continuidade da execução do orçamento público	Corte Eleitoral, por meio de Resolução, mediante apreciação prévia pelo Conselho Gestor e relatores	2 anos, sendo revisado anualmente ou, antes, por deliberação do Conselho Gestor, em reunião de análise da	Quadrimestral	Publicado após cada reunião de análise da estratégia

		previamente aprovado		estratégia (RAE)		
Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP)	Auditoria Interna (AI) e suas Seções	Até 30 de novembro de cada quadriênio (art. 32, §1º, I, da Resolução CNJ 309/2020)	Presidente, até o 15º dia útil de dezembro do ano de sua aprovação (art. 32, §2º, da Resolução CNJ 309/2020)	4 anos	Não se aplica	Não se aplica
Plano Integrado de Eleições	Assessoria de Planejamento e Monitoramento de Eleição (ASPEL) e gerentes de processos	Até dezembro do ano anterior ao da eleição	Presidente	Anual, de janeiro do ano eleitoral até janeiro do ano seguinte	Bimestral no 1º semestre e mensal no 2º semestre do ano eleitoral	Até fevereiro do ano seguinte ao da eleição
Plano Anual de Capacitação	Seção de Capacitação (SECAP) - COEDE - SGP	Até o mês de fevereiro do ano de vigência	Presidência	1 ano	Mensal na SECAP e quadrimestral para as reuniões de análise da estratégia (RAEs)	Quadrimestral, publicado no relatório da reunião de análise da estratégia (RAE)

Plano de Integridade	Coordenadoria de Planejamento, Estratégia e Gestão (COPEG) e Núcleo de Apoio à Gestão da Integridade	Até o mês de fevereiro do ano de vigência	Conselho Gestor	1 ano	Quadrimestral, para as reuniões de análise da estratégia (RAEs)	Anual para compor o Relato Integrado
Plano Estratégico de Gestão de Pessoas	Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)	Até o último dia útil do mês de dezembro do último ano do ciclo de vigência.	Presidente	4 anos	Quadrimestral	Quadrimestral, publicado após a reunião do Comitê de Gestão de Pessoas

PLANOS TÁTICOS (Art. 22)

Plano	Responsável pela elaboração	Prazo para elaboração	Aprovação	Vigência	Monitoramento	Relatório
Plano Diretor de Tecnologia da	Gabinete da Secretaria de Tecnologia da	Até junho do ano de início da vigência ou outro prazo	Conselho Gestor (que realiza a função de	6 anos, com revisão anual	Mensal na STIC e quadrimestral	Anual, até janeiro do ano

Informação e Comunicação (TIC)	Informação e Comunicação (GabSTIC)	estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ)	Comitê de Governança de TIC)		para as reuniões de análise da estratégia (RAEs)	subsequente
Plano Anual de Auditoria (PAA)	Auditoria Interna (AI) e suas Seções	Até 30 de novembro de cada ano (Art. 32, §1º, II, da Resolução CNJ 309/2020)	Presidente do TRE/MA, até o 15º dia útil de dezembro de cada ano (Art. 32, §2º, da Resolução CNJ 309/2020)	1 ano	No final de cada exercício	Relatório Anual das Atividades de Auditoria (RAINT). Até o final de julho do ano subsequente, conforme § 1º do art. 5º da Resolução CNJ 308/2020, observando o previsto no Art. 5º, § 2º e Art. 4º, I da referida Resolução
Plano Anual de Contratações	Coordenadoria de Licitações, Aquisições e Contratos (COLAC) -	Até 30 de setembro do ano anterior	Presidente, até 30 de outubro do ano anterior	Anual	Quinzenal	Até janeiro do ano subsequente ao da vigência

	SAF					
Plano de Logística Sustentável (PLS)	Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável sob a coordenação do Núcleo de Gestão Socioambiental	Em consonância com o Plano Estratégico	Presidente	6 anos	Trimestral, pela Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável, sob a coordenação do Núcleo de Gestão Socioambiental	Anual, elaborado pelo Núcleo de gestão socioambiental, até janeiro do ano subsequente
Planos de Gestão de Riscos relacionados aos processos de Eleições	Gerentes de processo, sob a coordenação da Assessoria de Planejamento e Monitoramento de Eleição (ASPEL)	Até dezembro do ano anterior ao da eleição	Presidente	Anual, de janeiro do ano eleitoral até janeiro do ano seguinte	Bimestral no 1º semestre e mensal no 2º semestre do ano eleitoral	Até fevereiro do ano subsequente ao da eleição
Plano de	Gabinete da Secretaria	Até janeiro do ano da	Conselho Gestor (que	1 ano	Mensal	Até janeiro do

Continuidade de Negócios - TIC	de Tecnologia da Informação e Comunicação (GabSTIC) e responsáveis pela segurança da informação e cibernética	vigência	realiza a função de Comitê de Governança de TI)			ano subsequente ao da vigência
Plano de Continuidade de Negócios - Infraestrutura	Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Gerais (COSEG) - SAF	Até janeiro do ano da vigência (observação: o primeiro será elaborado até Janeiro/2023)	Conselho Gestor	1 ano	Mensal	Até janeiro do ano subsequente ao da vigência
Plano de Continuidade de Negócios - Pessoas	Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)	Até janeiro do ano da vigência (observação: o primeiro será elaborado até 2023)	Conselho Gestor	1 ano	Mensal	Até janeiro do ano subsequente ao da vigência
Plano de Continuidade de Eleições	Assessoria de Planejamento e Monitoramento de Eleição (ASPEL)	Após a elaboração do Plano Integrado de Eleições, no 2º semestre do ano anterior ao da Eleição. (observação: iniciará até	Conselho Gestor	1 ano	Mensal	Anual, até janeiro do ano subsequente ao da vigência

		2023)				
Plano de Obras	Seção de Engenharia e Arquitetura (SENAR) - COSEG - SAF	Até 31 de dezembro do ano anterior ao vencimento da vigência (ex: se a vigência é 2021/2022 o novo plano deverá ser elaborado até 31/12/2021)	Pelo Pleno do Tribunal até 31 de janeiro do ano de vencimento da vigência do plano em vigor (ex: se a vigência é 2021/2022 o novo plano deverá ser aprovado pelo Pleno até 31/01/2022)	Bienal, podendo ser prorrogado ou ter sua vigência alterada conforme decisão da Administração Superior	Mensal, pela SENAR (observando o previsto no Art. 5º da Resolução TSE nº 23.544/2017, Assessoria de Controle Interno - ASCIN)	Até janeiro do ano subsequente ao de vigência ou quando solicitado para compor o Relatório de Transição (90 dias antes do término do biênio)

PLANOS OPERACIONAIS (Art. 23)

Plano	Responsável pela elaboração	Prazo para elaboração	Aprovação	Vigência	Monitoramento	Relatório
Planos Operacionais	Chefes de Seção e de Cartório, Gerentes de	Até dezembro do ano anterior ao da vigência	Superior hierárquico	1 ano	Mensal	Anual, ou no prazo

	Processos, Presidentes e responsáveis por Comissões ou Núcleos					estabelecido por órgãos de controle ou superior
--	--	--	--	--	--	---